



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/16

Contrato/Aditivo nº 062/2017

Processo Administrativo nº 04.866/2017 – Anexado ao de nº 41.313/2015 – Convite nº 052/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DO Córrego do Tenente em seu trecho urbano, nesta cidade de Botucatu/SP, a ser pago através do Contrato Fehidro nº 323/2015.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.077.371/0001-08, sediada na Rua Joaquim Antunes, nº 727, Conj. 14, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias, de 24/02/2017 a 22/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 MAR 2017**

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. Regiane AP. Pineiz
Regiane Aparecida Pineiz
Seção de Tributos Imobiliários
R.I. 5816-5